



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23113/2017

**OBJETO:** A presente licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** tem por objeto a aquisição de diversos materiais elétricos, para instalação e reposição no Sistema de Iluminação Pública do Município, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital e seus anexos.

**Valor Máximo Total é de R\$ 2.022.314,00 (Dois milhões, vinte e dois mil e trezentos e quatorze reais).**

## DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 25/07/2017;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 25/07/2017, a partir das 09 horas
- Início da sessão pública/lances: dia 25/07/2017, às 09h15min.

## ENDEREÇOS

**PREGOEIRO:** Julio César Nunes de Almeida

Fone: (45) 3521-1374 – [licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com](mailto:licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com)

Horário de expediente: das 08:00 às 17:30 horas

Praça Getulio Vargas, nº 260 – Foz do Iguaçu – PR.

**Acesso identificado no link – [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**

## DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Objeto e demais aspectos relacionados;
- Anexo III - Exigências da proposta comercial e da habilitação;
- Modelo I - Declaração de cumprimento do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
- Modelo II - Declaração Conjunta;
- Modelo III - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- Modelo IV- Proposta Comercial;
- Anexo IV – Minuta de Contrato;

## PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 – Centro - CEP 85.851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)
- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail [licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com](mailto:licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com), ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital. Os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão estendidos aos demais licitantes que manifestaram intenção de participação no processo licitatório. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o Pregoeiro julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis. Caso a resposta ao pedido de impugnação importe em alteração do Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 1.5. O presente edital se submete ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 da LC 123/2006, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. Empresas constituídas na forma de consórcio ou isoladamente.
- 2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
  - I. Empresa expressamente **suspensa** por qualquer órgão da administração direta ou indireta deste Município, na forma do artigo 87, III da Lei 8.666/93.
  - II. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta (*federal, estadual ou municipal*), na forma do artigo 87, IV da Lei 8.666/93.
  - III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação na forma do art. 9º da Lei 8.666/93 e art. 80 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu.
- 2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 2.6. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## 3. DO OBJETO

3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:

3.1.1 - Termo de Referência.

## 4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I - recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- II - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
- III - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- IV - a adjudicação da proposta de menor preço;
- V - a elaboração de ata;
- VI - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VII - recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- VIII - encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;
- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "**Acesso Identificado**".
- 5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.7. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado;

## 6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro. A não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.

- 6.2. ***Após a sessão de lances, não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.***
- 6.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote/item.
- 6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 6.9. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.
- 6.9.1. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 6.10. O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 6.11. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.12. **Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.**
- 6.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## 7. DO JULGAMENTO

- 7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## 7.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

7.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.2. Na **hipótese** da não contratação nos termos previstos no subitem 7.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

7.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.

8.3. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultado aos demais licitantes a apresentação das contra-razões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.

8.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e conseqüente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.

8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

8.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.8. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 9.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.

## 10. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 10.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada na nota de empenho.
- 10.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 10.3. A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e/ou correspondente à nota de empenho.
- 10.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93

## 11. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

- 11.1. As contratações se darão através da formalização de Termo de Contrato.
- 11.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
  - II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
  - III - O preço unitário;
  - IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
  - V - A indicação do respectivo processo licitatório.
- 11.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;
- 11.4. No termo de contrato de empreitada, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil ou criminal que couber:
- 11.4.1. Advertência;
  - 11.4.2. Multa:
    - 11.4.2.1. Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
    - 11.4.2.2. Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para fornecimento do(s) objeto(s);



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

- 11.4.2.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do Contrato limitado a 10% do valor contratual.
- 11.4.2.4. Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir o fornecimento do(s) material (is) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 11.5. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 11.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.7. A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 12.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.8. A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

---

ESTADO DO PARANÁ

---

12.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

12.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu-Pr, 07 de Julho de 2017.

Julio César Nunes de Almeida  
**Pregoeiro**



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA PREGÃO ELETRONICO Nº 117/2017.

### 1. INTRODUÇÃO

Esse Termo de Referencia estabelece a aquisição de diversos materiais elétricos para instalação e reposição no Sistema de Iluminação Pública do Município.

### 2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de diversos materiais elétricos para instalação e reposição no sistema de iluminação pública do Município.

### 3. DO OBJETO:

3.1. A licitante que ofertar o menor valor global para um lote terá registrado somente o valor unitário de cada item na ata de preços, podendo ao final da disputa reduzir os valores nos itens em que se faça necessário uma eventual negociação com o pregoeiro;

3.2. As aquisições dos itens constantes dos lotes poderão ser realizadas de forma individualizada, conforme o interesse da Administração Municipal;

3.3. Aquisição de diversos dos objetos que deverão conter as quantidade e especificação, conforme itens abaixo:

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>Lote nº 01</b> <b>Valor Máximo R\$ 137.420,00 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte reais)</b>					
01	Projetores características laterais: alumínio fundido – refletor: alumínio anodizado – refletor: vidro plano temperado Bocal E-40.	Pç	50	49,00	2.450,00
02	Luminária de alumínio estampado com pureza mínima de 99,5 %, polido e anodizado, <b>com difusor de policarbonato</b> incolor com proteção contra raios UV e junta de vedação em material não degradável. <b>Porta lâmpada de porcelana E 40</b> , cabos de cobre de 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento em PVC 105 <sup>o</sup> / 750 V - com conectores para cabo até 4 mm <sup>2</sup> . Para uso em braço de iluminação pública tipo BR 1 - 0,25 mm (BR1). ABNT NBR IEC 60529 e ABNT NBR IEC 60598-1. Apresentar relatório técnico de laboratório.	Pç	500	66,00	33.000,00
03	Luminária de alumínio estampado e/ou fundido tipo LM3, para lâmpadas de 150 e/ou 250 watts, com refrator de vidro. Porta lâmpada em porcelana E 40. Uso em braço de 50mm-tipo BR2. . Apresentar relatório técnico de laboratório.	Pç	100	98,00	9.800,00
04	Luminária tipo 3 pétalas 1 x 400W. Uso em poste de concreto 15m.	Pç	60	1.387,00	83.220,00
05	Luminária tipo 4 pétalas 1 x 400W. Uso em poste de concreto 15m.	Pç	05	1.790,00	8.950,00
<b>Lote nº 02 - Luminárias Integradas</b> <b>Valor Máximo R\$ 180.900,00 (Cento e oitenta mil e novecentos reais)</b>					



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

01	<p>Luminária integrada para iluminação pública, para uso com lâmpada <b>Vapor de Sódio/Metálico, na potência de 150W</b>, com alojamento para equipamentos auxiliares, cobertura injetado pintado com tinta poliéster na cor cinza. As molas de fechamento deverão ser de aço inoxidável refletor com espessura mínima de 1 mm e pureza mínima de 99,5% polido anodizado. Difusor de vidro plano temperado. Porta lâmpada em porcelana E40. A luminária ter graus de proteção mínimos de IP 65 para o grupo ótico e de IP 44 para alojamento dos equipamentos auxiliares e acesso superior para manutenção. Deverá <b>ter Tomada/base para relé eletrônico de acordo com NBR-5123</b>. Uso em braço de 50mm tipo BR2.</p> <p><b>Deverá ser apresentado os seguintes ensaios de Laboratórios Oficiais credenciados pelo INMETRO, conforme norma ABNT NBR 15129 e NBR IEC 60598-1 Requisitos Gerais e Ensaio.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Ensaio de Grau Proteção ótico/alojamento.</li> <li>– Ensaio de Vibração.</li> <li>– Ensaio de Fotometria.</li> </ul> <p><b>Acréscimo de tensão nos Terminais da Lâmpada.</b></p>	Pç	450	350,00	157.500,00
02	<p>Luminária integrada para iluminação pública, para uso com lâmpada <b>Vapor de Sódio/Metálico, na potência de 400W, corpo injetado em alumínio a alta pressão</b>, acabamento regular sem porosidades com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em poliéster pó texturizada com aditivo anti UV. Com difusor / refrator em lente de <b>crystal plano temperado</b> e refletor estampado independente do corpo em uma única chapa de alumínio com espessura mínima de 0,9 mm, de alta pureza (mínimo 99,5%), tratado por processo de <b>abrilhantamento eletroquímico, anodizado e selado</b>. O <b>Grau de Proteção no conjunto óptico IP65 alojamento para equipamento auxiliar IP 44</b>, alojamento para equipamentos com placa para fixação dos equipamentos removível, com acesso superior para manutenção. Deverá <b>ter Tomada/base para relé eletrônico de acordo com NBR-5123</b>. Uso em braço de tipo BR3.</p> <p><b>Deverá ser apresentado os seguintes ensaios de Laboratórios Oficiais credenciados pelo INMETRO, conforme norma ABNT NBR 15129 e NBR IEC 60598-1 Requisitos Gerais e Ensaio.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Ensaio de Grau Proteção ótico/alojamento.</li> <li>– Ensaio de Vibração.</li> <li>– Ensaio de Fotometria.</li> <li>– Acréscimo de tensão nos Terminais da Lâmpada.</li> </ul>	Pç	390,00	60	23.400,00
<b>Lote nº 03</b>					
<b>Valor Máximo R\$ 138.783,00 ( Cento e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais)</b>					
01	Fita isolante plástica FL 20m Tipo 3M	m	600	5,90	3.540,00
02	Conector paralelo bimetálico 10 a 2/0AWG - Padrão COPEL	Pç	1500	4,50	6.750,00
03	Conector paralelo bimetálico 1/0 a 4/0AWG - Padrão COPEL	Pç	4.000	6,00	24.000,00
04	Conector perfurante 16 a 70 / 1,5 a 6 mm <sup>2</sup> - Padrão COPEL	Pç	5.200	7,20	37.440,00
05	Cabo de cobre isolado com XLPE 2,5mm <sup>2</sup>	m	4.000	1,90	7.600,00
06	Cabo de cobre isolado (0,6/1KV) com XLPE 06mm <sup>2</sup>	m	1.000	2,50	2.500,00



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

07	Cabo de cobre isolado (0,6/1KV) com XLPE 16mm2	m	600	5,50	3.300,00
08	Cabo de cobre isolado (0,6/1KV) com XLPE 10mm2	m	3.000	4,80	14.400,00
09	Cabo de cobre isolado (0,6/1KV) com XLPE 35mm2	m	300	13,00	3.900,00
10	Cabo de cobre isolado (0,6/1KV) com XLPE 25mm2	m	300	11,00	3.300,00
11	Armação Secundaria, com 1 estribo, reforçada pesada para cabo de 35mm a 120mm	Pç	50	12,80	640,00
12	Conector tipo parafuso (split-bolt) cobre, para cabo 10mm2	Pç	100	3,80	380,00
13	Conector tipo parafuso (split-bolt) cobre, para cabo 16mm2	Pç	100	4,50	450,00
14	Conector tipo parafuso (split-bolt) cobre, para cabo 25mm2	Pç	50	5,00	250,00
15	Conector tipo GAR p/haste	Pç	50	6,00	300,00
16	Conector tipo botinha, para cabo 16mm2	Pç	100	4,40	440,00
17	Auto Fusão	Pç	50	14,30	715,00
18	Cabo de alumínio multiplexado triplex 16mm2	Pç	500	5,94	2.970,00
19	Cabo de alumínio multiplexado quadruplex 16mm 2	m	500	7,00	3.500,00
20	Cabo de alumínio multiplexado quadruplex 35mm2	m	500	10,00	5.000,00
21	Cabo de alumínio multiplexado quadruplex 70mm 2	m	300	14,00	4.200,00
22	Isolador roldana	Pç	50	6,20	310,00
23	Cabo de cobre isolado rígido 10mm2	m	2.000	4,60	9.200,00
24	Cabo de cobre isolado rígido 25mm2	m	200	8,99	1.798,00
25	Cabo de cobre isolado rígido 35mm2	m	200	9,50	1.900,00
<b>Lote nº 04</b>					
<b>Valor Máximo R\$ 228.490,00 ( Duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa reais)</b>					
01	Super poste circular de concreto 15m - Padrão COPEL	Pç	10	2.635,00	26.350,00
02	Poste PO10m reto de ferro (10m) simples - Padrão COPEL	Pç	10	2.000,00	20.000,00
03	Poste PO10m reto de ferro (10m) duplo - Padrão COPEL	Pç	50	2.100,00	105.000,00
04	Poste padrão COPEL ES100 7,20M	Pç	60	380,00	22.800,00
05	Poste padrão COPEL PO10 (10m), com braço projetado 50cm, uso em luminárias MIRA PX com branco projetado 2,00 com uso luminária MIRA VTP.	Pç	05	2.220,00	11.100,00
06	Poste padrão COPEL PO5(5m), com braço projetado 50 cm, uso de duas luminárias MIRA PX	Pç	05	900,00	4.500,00
07	Poste padrão COPEL PO5(5m), com braço projetado 50 cm, uso em uma luminárias MIRA PX	Pç	30	698,00	20.940,00
08	Poste tipo B/300 da N/10,50m	Pç	20	890,00	17.800,00
<b>Lote nº 05</b>					
<b>Valor Máximo R\$ 85.763,00 ( Oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais)</b>					
01	Arruela quadrada	Pç	5.000	0,75	3.750,00
02	Parafuso rosca dupla 250 mm	Pç	600	5,20	3.120,00
03	Parafuso rosca dupla 350 mm	Pç	300	5,60	1.680,00
04	Parafuso rosca dupla 400 mm	Pç	50	6,00	300,00
05	Parafuso rosca dupla 300 mm	Pç	1.300	5,50	7.150,00
06	Parafuso rosca dupla 450 mm	Pç	50	6,50	325,00
07	Parafuso Frances 45 mm	Pç	50	3,80	190,00
08	Parafuso Frances 70 mm	Pç	50	4,20	210,00
09	Braço de iluminação pública, galvanizado a fogo, tipo BR 1 - Padrão COPEL	Pç	500	19,00	9.500,00
10	Braço de iluminação pública, galvanizado a fogo, tipo BR 2 - Padrão COPEL	Pç	250	89,00	22.250,00
11	Braço de iluminação pública, galvanizado a fogo, tipo BR 2 -	Pç	450	79,00	35.550,00



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	Padrão COPEL, medida 1,80m instalação em derivação				
12	Barra Roscada ¼" Zincada	m	50	2,20	110,00
13	Porca Sextavada ¼ zincada	Pç	400	0,12	48,00
14	Arruela ¼ zincada	Pç	400	0,10	40,00
15	Abraçadeira Galvanizada Ajustável Poste 854mm	Pç	50	11,00	550,00
16	Abraçadeira Galvanizada Ajustável Poste 400mm	Pç	50	11,00	550,00
17	Parafuso tipo J para Bap c/ porca e arruela	Pç	100	1,50	150,00
18	Suporte Bap	Pç	100	2,90	290,00
<b>Lote nº 06</b> <b>Valor Máximo R\$ 20.580,00 ( Vinte mil, quinhentos e oitenta reais)</b>					
01	Chave p/comando de IP - BF 60 A - c/ disjuntor e 4 saídas	Pç	30	300,00	9.000,00
02	Base para célula fotoelétrica c porca plástica p/mudança de posição	Pç	200	7,00	1.400,00
03	Contactador 3TF44 (32A)	Pç	10	108,80	1.088,00
04	Contactador 3TF46 (45A)	Pç	10	189,00	1.890,00
05	Disjuntor 1 x 20A DIN Curva C - Norma NBR IEC 60898	Pç	10	7,90	79,00
06	Disjuntor 2 x 25A DIN Curva C - Norma NBR IEC 60898	Pç	10	27,30	273,00
07	Disjuntor 1 x 50A DIN Curva C - Norma NBR IEC 60898	Pç	10	9,00	90,00
08	Disjuntor 2 x 50A DIN Curva C - Norma NBR IEC 60898	Pç	50	31,00	1.550,00
09	Disjuntor 2 x 63A DIN Curva C - Norma NBR IEC 60898	Pç	20	31,00	620,00
10	Disjuntor 2 x 70A DIN Curva C - Norma NBR IEC 60898	Pç	10	31,00	310,00
11	Disjuntor 3 x 32A DIN Curva C - Norma NBR IEC 60898	Pç	10	34,00	340,00
12	Disjuntor 3 x 80A DIN Curva C - Norma NBR IEC 60898	Pç	10	46,50	465,00
13	Disjuntor 1 x 30ATermomagnético	Pç	10	12,00	120,00
14	Disjuntor 1 x 50ATermomagnético	Pç	10	14,50	145,00
15	Disjuntor 2 x 50ATermomagnético	Pç	30	42,00	1.260,00
16	Disjuntor 2 x 70ATermomagnético	Pç	30	65,00	1.950,00
<b>Lote nº 07</b> <b>Valor Máximo R\$ 835.114,00 (Oitocentos e trinta e cinco mil, cento e quatorze reais)</b>					
01	Reator para lâmpada a vapor de sódio de 100 W, uso externo, baixas perdas, alto fator de potência, com base para relé fotoelétrico, com selo INMETRO e PROCEL. Garantia mínima de 5 anos ( a marca ofertada devera constar no site <a href="http://www.eletrabras.com/procel">www.eletrabras.com/procel</a> no dia da licitação). Cabos condutores de ligação: o reator deve ser dotado de condutores de cobre com seção de 2,5mm <sup>2</sup> isolação para 0,6/1kV em XLPE ou EPR conforme NTC 810800/10, cabos branco e preto 500mm e vermelho e preto 1200mm.	Pç	7.000	69,00	483.000,00
02	Reator para lâmpada a vapor de sódio de 150 W, uso interno, alto fator de potência, com terminais e ignitor, com selo INMETRO e PROCEL. Garantia mínima de 5 anos ( a marca ofertada devera constar no site <a href="http://www.eletrabras.com/procel">www.eletrabras.com/procel</a> no dia da licitação).	Pç	500	51,00	25.500,00
03	Reator para lâmpada a vapor de sódio de 250 W, uso interno, alto fator de potência, dimensões máxima de: altura 70 mm; largura 80 mm; comprimento 110 mm; com terminais e ignitor, com selo INMETRO e PROCEL. Garantia mínima de 5 anos ( a marca ofertada devera constar no site <a href="http://www.eletrabras.com/procel">www.eletrabras.com/procel</a> no dia da licitação).	Pç	700	65,00	45.500,00



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

04	Reator para lâmpada a vapor de sódio de 400W, uso interno, alto fator de potência, com terminais e ignitor, com selo INMETRO e PROCEL. Garantia mínima de 5 anos ( a marca ofertada devera constar no site <a href="http://www.eletronbras.com/procel">www.eletronbras.com/procel</a> no dia da licitação).	Pç	500	95,00	47.500,00
05	Reator para lâmpada a vapor de sódio de 400 W, uso externo, baixas perdas, alto fator de potência, com base para relé fotoelétrico, com selo INMETRO e PROCEL. Garantia mínima de 5 anos ( a marca ofertada devera constar no site <a href="http://www.eletronbras.com/procel">www.eletronbras.com/procel</a> no dia da licitação). Cabos condutores de ligação: o reator deve ser dotado de condutores de cobre com seção de 2,5mm <sup>2</sup> isolação para 0,6/1kV em XLPE ou EPR conforme NTC 810800/10, cabos branco e preto 500mm e vermelho e preto 1200mm.	Pç	900	112,00	100.800,00
06	Reator para lâmpada a vapor de sódio de 250 W, uso externo, baixas perdas, alto fator de potência, com base para relé fotoelétrico, com selo INMETRO e PROCEL. Garantia mínima de 5 anos ( a marca ofertada devera constar no site <a href="http://www.eletronbras.com/procel">www.eletronbras.com/procel</a> no dia da licitação). Cabos condutores de ligação: o reator deve ser dotado de condutores de cobre com seção de 2,5mm <sup>2</sup> isolação para 0,6/1kV em XLPE ou EPR conforme NTC 810800/10, cabos branco e preto 500mm e vermelho e preto 1200mm.	Pç	900	95,00	85.500,00
07	Reator para lâmpada a vapor de sódio de 150 W, uso externo, baixas perdas, alto fator de potência, com base para relé fotoelétrico, com selo INMETRO e PROCEL. Garantia mínima de 5 anos ( a marca ofertada devera constar no site <a href="http://www.eletronbras.com/procel">www.eletronbras.com/procel</a> no dia da licitação). Cabos condutores de ligação: o reator deve ser dotado de condutores de cobre com seção de 2,5mm <sup>2</sup> isolação para 0,6/1kV em XLPE ou EPR conforme NTC 810800/10, cabos branco e preto 500mm e vermelho e preto 1200mm.	Pç	600	60,00	36.000,00
08	Reator para lâmpada vapor metálica de 250 W, uso interno, alto fator de potência, (encapsulados), com terminais e ignitor, com selo INMETRO e PROCEL. Garantia mínima de 5 anos.	Pç	50	65,00	3.250,00
09	Reator para lâmpada a vapor de sódio de 70 W, uso interno, alto fator de potência, com terminais e ignitor, com selo INMETRO e PROCEL. Garantia mínima de 5 anos ( a marca ofertada devera constar no site <a href="http://www.eletronbras.com/procel">www.eletronbras.com/procel</a> no dia da licitação).	Pç	20	63,20	1.264,00
10	Reator para lâmpada a vapor de sódio de 100 W, uso externo, alto fator de potência, com base para relé fotoelétrico, <b>254V Rural</b> . Cabos condutores de ligação: o reator deve ser dotado de condutores de cobre com seção de 2,5mm <sup>2</sup> isolação para 0,6/1kV em XLPE ou EPR conforme NTC 810800/10, cabos branco e preto 500mm e vermelho e preto 1200mm. Garantia mínima de 5 anos.	Pç	100	68,00	6.800,00
<b>Lote nº 08</b>					
<b>Valor Máximo R\$ 10.264,00 ( Dez mil, duzentos e sessenta e quatro reais)</b>					
01	Haste terra de cobre 2.4m	Pç	50	19,90	995,00
02	Arame liso 14 AWG	Pç	150	13,80	2.070,00
03	Abraçadeira universal 23x11	Pç	120	10,00	1.200,00



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

04	Cabeçote alumínio 1"	Pç	50	4,00	200,00
05	Alça preformada de serviço ca 16mm <sup>2</sup>	Pç	50	3,00	150,00
06	Alça preformada de serviço ca 4 awg, 25mm <sup>2</sup>	Pç	50	4,00	200,00
07	Alça preformada de serviço ca 4 awg, 35mm <sup>2</sup>	Pç	50	5,80	290,00
08	Alça preformada de serviço ca 4 awg, 70mm <sup>2</sup>	Pç	30	7,00	210,00
09	Caixas cn (padrão COPEL)	Pç	10	110,00	1.100,00
10	Duto corrugado flexível - eletroduto 1"	Pç	200	2,20	440,00
11	Duto corrugado flexível - eletroduto 2"	Pç	200	2,60	520,00
13	Fita de marcação amarela	Pç	50	5,00	250,00
14	Fita de marcação azul	Pç	50	5,00	250,00
15	Fita de marcação branca	Pç	50	5,00	250,00
17	Fita de marcação vermelha	Pç	50	5,00	250,00
18	Fita fusimek lisa aço inoxidável 19mm <sup>2</sup>	Pç	50	3,00	150,00
19	Presilha para fita fusimek 19mm <sup>2</sup>	Pç	100	0,80	80,00
20	Fita veda rosca	Pç	40	3,20	128,00
21	Tubo de silicone transparente 500g	Pç	30	10,60	318,00
22	Alicate corta cabos tipo tesoura até 70mm Cobre e alumínio.	Pç	01	150,00	150,00
23	Alicate corta cabos tipo tesoura até 240mm Cobre e alumínio.	Pç	01	250,00	250,00
24	Máquina hidráulica para bater terminais até 240mm <sup>2</sup>	Pç	01	549,00	549,00
25	Alicate universal eletricitista	Pç	01	29,00	29,00
26	Alicate de bico eletricitista	Pç	01	29,00	29,00
27	Alicate de corte	Pç	01	32,00	32,00
28	Jogo de chaves de fenda 6 unidades	Pç	01	34,00	34,00
29	Jogo de chaves Philips 6 unidades	Pç	01	35,00	35,00
30	Jogo de chave Allen 11 unidades	Pç	01	42,00	42,00
31	Jogo chave biela tipo L 12 peças	Pç	01	63,00	63,00
<b>Lote nº 09</b>					
<b>Valor Máximo R\$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais)</b>					
01	<b>Rele fotoeletrônico</b> para comando individual <b>tipo NF</b> com tensão de alimentação entre 105v e 305v - frequência 60 hz (fase-fase e fase-neutro), grau de proteção IP67 (invólucro), vida útil: devera atingir, no mínimo, 15.000 ciclos de operação, consumo menor que 1,2w medido em 220v com carga nominal 1800va, impulso de Tensão 10 KV, capacidade de comutação de 1800va para lâmpadas de descarga, com fator de potencia menor que 1 (um), tipo fail-off: contatos de carga na desenergizado e NF em operação, invólucro em policarbonato, estabilizado contra os efeitos da radiação ultravioleta, alta resistência a impactos e agentes atmosféricos, com tampa de vedação incorporada por soldagem por ultra-som. Relatório de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO ( sugestão - LABELO) atendendo NBR 5123. Garantia de 02 anos.	Pç	17.500	22,00	385.000,00

a) A Diretoria de Iluminação Pública **poderá** solicitar da (s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, **amostra(s) do(s) respectivo(s) produto(s)**, que deverá (ão) ser apresentada (as) no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da solicitação, no local determinado pelo pregoeiro no sistema eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), para conferência do produto com as especificações solicitadas neste Termo de Referência.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## 4. DA IDENTIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

### 4.1 Apresentar junto com os documentos de habilitação carta de garantia de 5 anos do fabricante para os reatores.

Apresentar ainda junto com os documentos de habilitação, os seguintes laudos e ensaios de laboratórios credenciados e reconhecidos pelo Inmetro:

Fator de potência (w),  
Perdas (w),  
Potência na lâmpada (w)  
Corrente na lâmpada (a)  
Corrente de alimentação do reator (a)  
Corrente de curto-circuito (a)  
Elevação de temperatura -  $\delta t$  ( $^{\circ}C$ )  
Durabilidade térmica do enrolamento (tw)  
Resistência de isolamento (m $\Omega$ )  
Rigidez elétrica (kv)

**4.2 Os materiais (fabricantes) elétricos, como REATORES deverão ser contemplados com Selo PROCEL, na proposta anexar relatório de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO ( sugestão LACTEC-PR / PUC/LABELO), os RELÉS também apresentar relatório de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO (sugestão PUC/LABELO), As Luminárias Integradas, apresentar ensaios de Laboratórios Oficiais credenciados pelo INMETRO, conforme ABNT norma NBR 15129 e NBR IEC 60598-1, os demais materiais seguir as especificações técnicas das Norma Técnica COPEL - NTC, ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas/NBR e descrição constante em edital.**

4.3. Esta Prefeitura não se responsabilizará por qualquer ônus decorrente do envio ou da evolução das amostras solicitadas.

## 5. DA SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS

5.1. Os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação ou apresentar adulteração de qualidade, ou sofrer eventual alteração em suas características, no prazo de sua garantia, desde que não causada por inconveniência no armazenamento, caso fortuito, negligência ou por terceiros, deverá ser substituído;

**5.2. O licitante arrematante deverá incluir na proposta de preços catálogos técnicos dos produtos ofertados.**

**5.3. O licitante arrematante deverá apresentar Termo de Garantia referente a cada material ofertado.**

5.4. A substituição de que trata o subitem anterior deverá ser feita no prazo máximo de até 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da notificação formal pelo órgão responsável.

**5.5. Nas notas fiscais de entrega de materiais deverão constar o número do lote de fabricação.**

## 6. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

A entrega do(s) objeto(s) da licitação deverá ser feita mediante agendamento e conforme solicitação do Almoxarifado Central do Município, no endereço abaixo especificado ou por ele determinado;

- Almoxarifado Central do Município
- Rua Assis Brasil, 447 - Vila Portes
- Fone para contato: (45) 3901-3240 c/ Fabiano
- Prazo de Entrega: até 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Dotação	Recursos
1204154520610207233903015072600	Contribuição p/ Custeio de Iluminação Pública - BB c/c 39.637-0
1204154520610207233903035072600	Contribuição p/ Custeio de Iluminação Pública - BB c/c 39.637-0

## 8. DOS PREÇOS ESTIMADOS

O valor estimado total da presente licitação é de R\$ 2.022.314,00 (Dois milhões, vinte e dois mil e trezentos e quatorze reais).

Todos os custos/despesas oriundos do objeto da presente licitação serão suportados pelo licitante vencedor.

**9. PRAZO DE ENTREGA:** conforme cronograma de entrega (ABAIXO).

Foz do Iguaçu-Pr, 15 de maio de 2017.

Luis Cesar Furlan  
Diretor de Iluminação Pública



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
CRONOGRAMA DE ENTREGA 2017

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	CRONOGRAMA DE ENTREGA			QUANT
			JUH/17	AGO/17	SET/17	TOTAL
<b>Lote nº 01</b>						
01	Projetores características laterais: alumínio fundido – refletor: alumínio anodizado – refletor: vidro plano temperado Bocal E-40.	Pç	50			50
02	Luminária de alumínio estampado com pureza mínima de 99,5 %, , polido e anodizado, <b>com difusor de policarbonato</b> incolor com proteção contra raios UV e junta de vedação em material não degradável. <b>Porta lâmpada de porcelana E 40</b> , cabos de cobre de 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento em PVC 105º / 750 V - com conectores para cabo até 4 mm <sup>2</sup> . Para uso em braço de iluminação pública tipo BR 1 – 0,25 mm (BR1). ABNT NBR IEC 60529 e ABNT NBR IEC 60598-1. Apresentar relatório técnico de laboratório.	Pç	250	250		500
03	Luminária de alumínio estampado e/ou fundido tipo LM3, para lâmpadas de 150 e/ou 250 watts, com refrator de vidro. Porta lâmpada em porcelana E 40. Uso em braço de 50mm-tipo BR2. . Apresentar relatório técnico de laboratório.	Pç	50	50		100
04	Luminária tipo 3 pétalas 1 x 400W. Uso em poste de concreto 15m.	Pç	30	30		60
05	Luminária tipo 4 pétalas 1 x 400W. Uso em poste de concreto 15m.	Pç	5			05
<b>Lote nº 02 - Luminárias Integradas</b>						
01	Luminária integrada para iluminação pública, para uso com lâmpada <b>Vapor de Sódio/Metálico, na potência de 150W</b> , com alojamento para equipamentos auxiliares, cobertura injetado pintado com tinta poliéster na cor cinza. As molas de fechamento deverão ser de aço inoxidável refletor com espessura mínima de 1 mm e pureza mínima de 99,5% polido anodizado. Difusor de vidro plano temperado. Porta lâmpada em porcelana E40. A luminária ter grau de proteção mínimos de IP 65 para o grupo ótico e de IP 44 para alojamento dos equipamentos auxiliares e acesso superior para manutenção. Deverá <b>ter Tomada/base para relé eletrônico de acordo com NBR-5123</b> . Uso em braço de 50mm tipo BR2.  <b>Deverá ser apresentado os seguintes ensaios de Laboratórios Oficiais credenciados pelo INMETRO, conforme norma ABNT NBR 15129 e NBR IEC</b>	Pç	200	250		450



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	<b>60598-1 Requisitos Gerais e Ensaaios.</b> – Ensaio de Grau Proteção ótico/alojamento. – Ensaio de Vibração. – Ensaio de Fotometria. <b>Acréscimo de tensão nos Terminais da Lâmpada.</b>					
02	<p>Luminária integrada para iluminação pública, para uso com lâmpada <b>Vapor de Sódio/Metálico, na potência de 400W, corpo injetado em alumínio a alta pressão</b>, acabamento regular sem porosidades com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em poliéster pó texturizada com aditivo anti UV. Com difusor / refrator em lente de <b>crystal plano temperado</b> e refletor estampado independente do corpo em uma única chapa de alumínio com espessura mínima de 0,9 mm, de alta pureza (mínimo 99,5%), tratado por processo de <b>abrilhantamento eletroquímico, anodizado e selado</b>. O <b>Grau de Proteção no conjunto óptico IP65 alojamento para equipamento auxiliar IP 44</b>, alojamento para equipamentos com placa para fixação dos equipamentos removível, com acesso superior para manutenção. Deverá <b>ter Tomada/base para relé eletrônico de acordo com NBR-5123</b>. Uso em braço de tipo BR3.</p> <p><b>Deverá ser apresentado os seguintes ensaios de Laboratórios Oficiais credenciados pelo INMETRO, conforme norma ABNT NBR 15129 e NBR IEC 60598-1 Requisitos Gerais e Ensaaios.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Ensaio de Grau Proteção ótico/alojamento.</li> <li>– Ensaio de Vibração.</li> <li>– Ensaio de Fotometria.</li> <li>– Acréscimo de tensão nos Terminais da Lâmpada.</li> </ul>	Pç	30	30	60	
<b>Lote nº 03</b>						
01	Fita isolante plástica FL 20m Tipo 3M	m	200	200	200	600
02	Conector paralelo bimetálico 10 a 2/0AWG - Padrão COPEL	Pç	500	500	500	1.500
03	Conector paralelo bimetálico 1/0 a 4/0AWG - Padrão COPEL	Pç	2.000	1.000	1.000	4.000
04	Conector perfurante 16 a 70 / 1,5 a 6 mm <sup>2</sup> - Padrão COPEL	Pç	2.500	2.000	1.000	5.200
05	Cabo de cobre isolado com XLPE 2,5mm <sup>2</sup>	m	2.000	1.000	1.000	4.000
06	Cabo de cobre isolado (0,6/1KV) com XLPE 06mm <sup>2</sup>	m	5.000	5.000		1.000
07	Cabo de cobre isolado (0,6/1KV) com XLPE 16mm <sup>2</sup>	m	600			600
08	Cabo de cobre isolado (0,6/1KV) com XLPE 10mm <sup>2</sup>	m	1.000	1.000	1.000	3.000
09	Cabo de cobre isolado (0,6/1KV) com XLPE 35mm <sup>2</sup>	m	300			300
10	Cabo de cobre isolado (0,6/1KV) com XLPE 25mm <sup>2</sup>	m	300			300
11	Armação Secundaria, com 1 estribo, reforçada pesada para cabo de 35mm a 120mm	Pç	50			50
12	Conector tipo parafuso (split-bolt) cobre, para cabo 10mm <sup>2</sup>	Pç	100			100
13	Conector tipo parafuso (split-bolt) cobre, para cabo 16mm <sup>2</sup>	Pç	100			100
14	Conector tipo parafuso (split-bolt) cobre, para cabo	Pç	50			50



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	25mm2					
15	Conector tipo GAR p/haste	Pç	50			50
16	Conector tipo botinha, para cabo 16mm2	Pç	100			100
17	Auto Fusão	Pç	50			50
18	Cabo de alumínio multiplexado triplex 16mm2	Pç	500			500
19	Cabo de alumínio multiplexado quadruplex 16mm 2	m	500			500
20	Cabo de alumínio multiplexado quadruplex 35mm2	m	500			500
21	Cabo de alumínio multiplexado quadruplex 70mm 2	m	300			300
22	Isolador roldana	Pç	50			50
23	Cabo de cobre isolado rígido 10mm2	m	1.000	1.000		2.000
24	Cabo de cobre isolado rígido 25mm2	m	200			200
25	Cabo de cobre isolado rígido 35mm2	m	200			200
<b>Lote nº 04</b>						
01	Superposte circular de concreto 15m - Padrão COPEL	Pç	3	3	4	10
02	Poste PO10m reto de ferro (10m) simples - Padrão COPEL	Pç	10			10
03	Poste PO10m reto de ferro (10m) duplo - Padrão COPEL	Pç	30	20		50
04	Poste padrão COPEL ES100 7,20M	Pç	20	20	20	60
05	Poste padrão COPEL PO10 (10m), com braço projetado 50cm, uso em luminárias MIRA PX com branco projetado 2,00 com uso luminária MIRA VTP.	Pç	5			05
06	Poste padrão COPEL PO5(5m), com braço projetado 50 cm, uso de duas luminárias MIRA PX	Pç	5			05
07	Poste padrão COPEL PO5(5m), com braço projetado 50 cm, uso em uma luminárias MIRA PX	Pç	10	10	10	30
08	Poste tipo B/300 da N/10,50m	Pç	10	10		20
<b>Lote nº 05</b>						
01	Arruela quadrada	Pç	2.000	2.000	1.000	5.000
02	Parafuso rosca dupla 250 mm	Pç	300	300		600
03	Parafuso rosca dupla 350 mm	Pç	150	150		300
04	Parafuso rosca dupla 400 mm	Pç	50			50
05	Parafuso rosca dupla 300 mm	Pç	500	500	300	1.300
06	Parafuso rosca dupla 450 mm	Pç	50			50
07	Parafuso Frances 45 mm	Pç	50			50
08	Parafuso Frances 70 mm	Pç	50			50
09	Braço de iluminação pública, galvanizado a fogo, tipo BR 1 - Padrão COPEL	Pç	250	250		500
10	Braço de iluminação pública, galvanizado a fogo, tipo BR 2 - Padrão COPEL	Pç	100	150		250
11	Braço de iluminação pública, galvanizado a fogo, tipo BR 2 - Padrão COPEL, medida 1,80m instalação em derivação	Pç	150	100	200	450
12	Barra Roscada ¼" Zincada	m	50			50
13	Porca Sextavada ¼ zincada	Pç	400			400
14	Arruela ¼ zincada	Pç	400			400
15	Abraçadeira Galvanizada Ajustável Poste 854mm	Pç	50			50
16	Abraçadeira Galvanizada Ajustável Poste 400mm	Pç	50			50
17	Parafuso tipo J para Bap c/ porca e arruela	Pç	100			100



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

18	Suporte Bap	Pç	100			100
<b>Lote nº 06</b>						
01	Chave p/comando de IP - BF 60 A - c/ disjuntor e 4 saídas	Pç	30			30
02	Base para célula fotoelétrica c porca plástica p/mudança de posição	Pç	200			200
03	Contactador 3TF44 (32A)	Pç	10			10
04	Contactador 3TF46 (45A)	Pç	10			10
05	Disjuntor 1 x 20A DIN Curva C - Norma NBR IEC 60898	Pç	10			10
06	Disjuntor 2 x 25A DIN Curva C - Norma NBR IEC 60898	Pç	10			10
07	Disjuntor 1 x 50A DIN Curva C - Norma NBR IEC 60898	Pç	10			10
08	Disjuntor 2 x 50A DIN Curva C - Norma NBR IEC 60898	Pç	50			50
09	Disjuntor 2 x 63A DIN Curva C - Norma NBR IEC 60898	Pç	20			20
10	Disjuntor 2 x 70A DIN Curva C - Norma NBR IEC 60898	Pç	10			10
11	Disjuntor 3 x 32A DIN Curva C - Norma NBR IEC 60898	Pç	10			10
12	Disjuntor 3 x 80A DIN Curva C - Norma NBR IEC 60898	Pç	10			10
13	Disjuntor 1 x 30A Termomagnético	Pç	10			10
14	Disjuntor 1 x 50A Termomagnético	Pç	10			10
15	Disjuntor 2 x 50A Termomagnético	Pç	30			30
16	Disjuntor 2 x 70A Termomagnético	Pç	30			30
<b>Lote nº 07</b>						
01	Reator para lâmpada a vapor de sódio de 100 W, uso externo, baixas perdas, alto fator de potência, com base para relé fotoelétrico, com selo INMETRO e PROCEL. Garantia mínima de 5 anos ( a marca ofertada devera constar no site <a href="http://www.eletronbras.com/procel">www.eletronbras.com/procel</a> no dia da licitação). Cabos condutores de ligação: o reator deve ser dotado de condutores de cobre com seção de 2,5mm <sup>2</sup> isolamento para 0,6/1kV em XLPE ou EPR conforme NTC 810800/10, cabos branco e preto 500mm e vermelho e preto 1200mm.	Pç	2.000	2.000	3.500	7.000
02	Reator para lâmpada a vapor de sódio de 150 W, uso interno, alto fator de potência, com terminais e ignitor, com selo INMETRO e PROCEL. Garantia mínima de 5 anos ( a marca ofertada devera constar no site <a href="http://www.eletronbras.com/procel">www.eletronbras.com/procel</a> no dia da licitação).	Pç	250	250		500
03	Reator para lâmpada a vapor de sódio de 250 W, uso interno, alto fator de potência, dimensões máxima de: altura 70 mm; largura 80 mm; comprimento 110 mm; com terminais e ignitor, com selo INMETRO e PROCEL. Garantia mínima de 5 anos ( a marca ofertada devera constar no site <a href="http://www.eletronbras.com/procel">www.eletronbras.com/procel</a> no dia da licitação).	Pç	200	200	300	700
04	Reator para lâmpada a vapor de sódio de 400W, uso interno, alto fator de potência, com terminais e ignitor, com selo INMETRO e PROCEL. Garantia mínima de 5 anos ( a marca ofertada devera constar no site <a href="http://www.eletronbras.com/procel">www.eletronbras.com/procel</a> no dia da licitação).	Pç	250	250		500
05	Reator para lâmpada a vapor de sódio de 400 W, uso externo, baixas perdas, alto fator de potência, com base para relé fotoelétrico, com selo INMETRO e PROCEL. Garantia mínima de 5 anos ( a marca ofertada devera	Pç	300	300	300	900



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	constar no site <a href="http://www.eletronbras.com/procel">www.eletronbras.com/procel</a> no dia da licitação). Cabos condutores de ligação: o reator deve ser dotado de condutores de cobre com seção de 2,5mm <sup>2</sup> isolação para 0,6/1kV em XLPE ou EPR conforme NTC 810800/10, cabos branco e preto 500mm e vermelho e preto 1200mm.					
06	Reator para lâmpada a vapor de sódio de 250 W, uso externo, baixas perdas, alto fator de potência, com base para relé fotoelétrico, com selo INMETRO e PROCEL. Garantia mínima de 5 anos ( a marca ofertada devera constar no site <a href="http://www.eletronbras.com/procel">www.eletronbras.com/procel</a> no dia da licitação). Cabos condutores de ligação: o reator deve ser dotado de condutores de cobre com seção de 2,5mm <sup>2</sup> isolação para 0,6/1kV em XLPE ou EPR conforme NTC 810800/10, cabos branco e preto 500mm e vermelho e preto 1200mm.	Pç	300	300	300	900
07	Reator para lâmpada a vapor de sódio de 150 W, uso externo, baixas perdas, alto fator de potência, com base para relé fotoelétrico, com selo INMETRO e PROCEL. Garantia mínima de 5 anos ( a marca ofertada devera constar no site <a href="http://www.eletronbras.com/procel">www.eletronbras.com/procel</a> no dia da licitação). Cabos condutores de ligação: o reator deve ser dotado de condutores de cobre com seção de 2,5mm <sup>2</sup> isolação para 0,6/1kV em XLPE ou EPR conforme NTC 810800/10, cabos branco e preto 500mm e vermelho e preto 1200mm.	Pç	300	150	150	600
08	Reator para lâmpada vapor metálica de 250 W, uso interno, alto fator de potência, (encapsulados), com terminais e ignitor, com selo INMETRO e PROCEL. Garantia mínima de 5 anos.	Pç	25	25		50
09	Reator para lâmpada a vapor de sódio de 70 W, uso interno, alto fator de potência, com terminais e ignitor, com selo INMETRO e PROCEL. Garantia mínima de 5 anos ( a marca ofertada devera constar no site <a href="http://www.eletronbras.com/procel">www.eletronbras.com/procel</a> no dia da licitação).	Pç	20			20
10	Reator para lâmpada a vapor de sódio de 100 W, uso externo, alto fator de potência, com base para relé fotoelétrico, <b>254V Rural</b> . Cabos condutores de ligação: o reator deve ser dotado de condutores de cobre com seção de 2,5mm <sup>2</sup> isolação para 0,6/1kV em XLPE ou EPR conforme NTC 810800/10, cabos branco e preto 500mm e vermelho e preto 1200mm. Garantia mínima de 5 anos.	Pç	50	50		100
<b>Lote nº 08</b>						
01	Haste terra de cobre 2.4m	Pç	25	25		50
02	Arame liso 14 AWG	k	100	50		150
03	Abraçadeira universal 23x11	Pç	60	60		120
04	Cabeçote alumínio 1"	Pç	25	25		50
05	Alça preformada de serviço ca 16mm <sup>2</sup>	Pç	25	25		50
06	Alça preformada de serviço ca 4 awg, 25mm <sup>2</sup>	Pç	25	25		50
07	Alça preformada de serviço ca 4 awg, 35mm <sup>2</sup>	Pç	25	25		50
08	Alça preformada de serviço ca 4 awg, 70mm <sup>2</sup>	Pç	30			30
09	Caixas cn (padrão COPEL)	Pç	10			10
10	Duto corrugado flexível - eletroduto 1"	Pç	100	100		200
11	Duto corrugado flexível - eletroduto 2"	Pç	100	100		200



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

12	Fita de marcação amarela	Pç	50			50
13	Fita de marcação azul	Pç	50			50
14	Fita de marcação branca	Pç	50			50
15	Fita de marcação vermelha	Pç	50			50
16	Fita fusimek lisa aço inoxidável 19mm2	Pç	50			50
17	Presilha para fita fusimek 19mm2	Pç	50	50		100
18	Fita veda rosca	Pç	20	20		40
19	Tubo de silicone transparente 500g	Pç	15	15		30
20	Alicate corta cabos tipo tesoura até 70mm Cobre e alumínio.	Pç	01			01
21	Alicate corta cabos tipo tesoura até 240mm Cobre e alumínio.	Pç	01			01
22	Máquina hidráulica para bater terminais até 240mm2	Pç	01			01
23	Alicate universal eletricitista	Pç	01			01
24	Alicate de bico eletricitista	Pç	01			01
25	Alicate de corte	Pç	01			01
26	Jogo de chaves de fenda 6 unidades	Pç	01			01
27	Jogo de chaves Philips 6 unidades	Pç	01			01
28	Jogo de chave Allen 11 unidades	Pç	01			01
29	Jogo chave biela tipo L 12 peças	Pç	01			01

## Lote nº 09

01	<b>Rele fotoeletrônico</b> para comando individual <b>tipo NF</b> com tensão de alimentação entre 105v e 305v – frequência 60 hz (fase-fase e fase-neutro), grau de proteção IP67 (invólucro), vida útil: devera atingir, no mínimo, 15.000 ciclos de operação, consumo menor que 1,2w medido em 220v com carga nominal 1800va, impulso de Tensão 10 KV, capacidade de comutação de 1800va para lâmpadas de descarga, com fator de potencia menor que 1 (um), tipo fail-off: contatos de carga na desenergizado e NF em operação, invólucro em policarbonato, estabilizado contra os efeitos da radiação ultravioleta, alta resistência a impactos e agentes atmosféricos, com tampa de vedação incorporada por soldagem por ultra-som. Relatório de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO ( sugestão - LABELO) atendendo NBR 5123. Garantia de 02 anos.	Pç	6.000	6.000	5.500	17.500
----	--	----	-------	-------	-------	--------



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO II

### DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de diversos materiais elétricos, para instalação e reposição no Sistema de Iluminação Pública do Município, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital e seus anexos.

#### 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Recursos
1204154520610207233903015072600	Contribuição p/ Custeio de Iluminação Pública – BB c/c 39.637-0
1204154520610207233903035072600	Contribuição p/ Custeio de Iluminação Pública – BB c/c 39.637-0

#### 3. DO RECEBIMENTO:

3.1. O bem ou prestação de serviço deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os termos do edital.

3.2. A entrega do bem ou da prestação do serviço deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia.

3.3. Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O(s) bem (ens) ou serviço(s) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do objeto fornecido.

#### 4. DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo órgão requisitante, vedada a antecipação do pagamento.

4.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

4.3. Para o recebimento dos pagamentos devidos, a empresa deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal:

4.3.1. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

---

ESTADO DO PARANÁ

---

4.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

4.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

4.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.3.5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

Julio César Nunes de Almeida  
**Pregoeiro**



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO III

### 1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), para análise e terá que conter:
  - I- Preço total do lote contemplando todos os itens pertencentes ao lote, com até duas casas decimais após a vírgula; Será desclassificada a empresa que cotar parcialmente o lote;
  - II- **Marca dos itens cotados, a não especificação da marca acarretará na desclassificação do licitante.**
  - III- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
  - IV- Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
  - V- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
  - VI- É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.
- 1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 1.4. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 1.5. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

### 2. DA HABILITAÇÃO

- 2.1. A licitante com a proposta classificada em primeiro lugar, por lote, deverá encaminhar a seguinte documentação:

#### 2.1.1. Para habilitação jurídica e regularidade fiscal:

- I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social (*última alteração ou a consolidação*) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. **Observação:** Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da(s) última(s) alteração (ões) referente(s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração.
- II. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- III. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- IV. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MPOG Nº 02, de 16 de setembro de 2009, de acordo com o **Modelo III**.
- V. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- VI. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- VII. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.
- VIII. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- IX. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei;
- X. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Municipais, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- XI. Declaração conjunta que versa sobre recebimento do edital, superveniência de fatos impeditivos da habilitação, Proibição do Trabalho de Menores e de Relação de emprego com servidores; conforme **Modelo II**.
- XII. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
  - a) Havendo dúvidas quanto a regularidade ou inconsistências dos atestados, o Pregoeiro realizará diligência para verificação destes, ou exigir outros documentos para comprovação (Contrato de Prestação de Serviços e/ou Nota Fiscal), na forma prevista no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93.
  - b) Se apurado irregularidade na apresentação de qualquer documento apresentado na licitação, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no artigo 90 da Lei 8.666/93, e o envio da documentação da licitante ao Ministério Público, para as providências que julgarem necessárias.
- XIII. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante;
- XIV. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço e demonstrações a serem apresentados deverão ser cópia extraída do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento deste, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), deverá ser apresentada à publicação em órgão de imprensa oficial;
  - a) Poderá ser apresentado o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2015, conforme legislação vigente.
- XV. Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **O Modelo I da Declaração encontra-se no Edital.**



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## 3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO PREGOEIRO

- 3.1. Os documentos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores** à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.
  - 3.1.1.0 Pregoeiro poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.
  - 3.1.2. O licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos habilitatórios anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao processo licitatório. O Pregoeiro deverá abrir o envelope somente após a realização da sessão do Pregão. Os envelopes dos licitantes que não vencerem quaisquer dos itens deste edital estarão à disposição dos mesmos para sua retirada durante 60 (sessenta) dias após a realização da sessão, findo esse prazo serão destruídos.

## 4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 4.2. Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.
- 4.3. Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.
- 4.4. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 4.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.6. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores ao prazo estipulado no item 3.1, para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação.
- 4.7. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.6, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Julio César Nunes de Almeida  
**Pregoeiro**



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

---

ESTADO DO PARANÁ

---

## MODELO I

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A  
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu  
Diretoria de Compras e Suprimentos  
Pregão Eletrônico nº 117/2017.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.

Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

\_\_\_\_\_  
Contador:  
Registro no CRC



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

---

ESTADO DO PARANÁ

---

## MODELO II

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

À

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu  
Diretoria de Compras e Suprimentos  
Pregão Eletrônico nº 117/2017.

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital de licitação em epigrafe, **DECLARA**,

- a) Que recebeu do licitador toda a documentação do Pregão Eletrônico supramencionada, relacionada no Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- c) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;
- d) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

---

Nome e carimbo do Representante  
Legal da empresa



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## MODELO III

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2017 - PMFI**

**OBJETO:** Aquisição de diversos materiais elétricos, para instalação e reposição no Sistema de Iluminação Pública do Município, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital e seus anexos.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 117/2017**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente **Licitação**, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente **Licitação** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
Legal da empresa



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## MODELO IV

### PROPOSTA COMERCIAL

(em papel personalizado da empresa)

Razão \_\_\_\_\_ Social: \_\_\_\_\_ CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Tel/Fax: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

A  
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu  
Diretoria de Compras e Suprimentos  
**Pregão Eletrônico nº 117/2017**

**Banco \_\_\_\_\_ Agência Bancaria \_\_\_\_\_ Conta Corrente nº . \_\_\_\_\_**

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

LOTE Nº.....						
Item	Especificação	UN.	QTDE	MARCA do Material	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>TOTAL GERAL DO LOTE Nº..... R\$</b>						

Condições de Pagamento:  
Prazo de Entrega:  
Garantia do Produto;  
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Proponente  
Nome.: RG.: CPF.:



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, Centro, nº 280, inscrita sob o CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº Francisco Lacerda Brasileiro, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, CEP - \_\_\_\_\_, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_ brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade. n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento de: \_\_\_\_\_ de acordo com quantidade e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de Pregão Eletrônico nº ..../2017, com todos os seus anexos, especificações, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

#### *Parágrafo Primeiro*

Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações no objeto, especificações, prazos ou normas gerais de serviços do CONTRATANTE.

#### *Parágrafo Segundo*

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e a totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos materiais, Lote n.º..... no valor de R\$ .... (.....), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que serão empenhados à conta da dotação:

Dotação	Recursos
1204154520610207233903015072600	Contribuição p/ Custeio de Iluminação Pública - BB c/c 39.637-0
1204154520610207233903035072600	Contribuição p/ Custeio de Iluminação Pública - BB c/c 39.637-0

### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo órgão requisitante, vedada a antecipação do pagamento.
- A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.
- Para o recebimento dos pagamentos devidos, a empresa deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal:



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

c1) Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.

c2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

c3) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

c4) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c5) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

## ***Parágrafo Primeiro***

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

## ***Parágrafo Segundo***

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pelo CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O presente contrato terá duração de 180 (*cento e oitenta*) dias, contados a partir da data de sua assinatura e recebimento da nota de empenho.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se:

A CONTRATADA obriga-se: a) a empresa deverá entregar o (s) material (is) em conformidade com os requisitos do Anexo I - Termo de Referência, cronograma e anexos do edital, sob condições de devolução, mesmo após o recebimento, com custas por conta da contratada. Ainda, poderá acarretar as penalidades previstas na Lei de Licitações;

## ***Parágrafo Primeiro***

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## ***Parágrafo Segundo***

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## ***Parágrafo Terceiro***

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Serão designados os seguintes profissionais para fiscalização e gestão do objeto contratual:

**Gestor do Contrato:** Luiz Roberto Volpi - Secretário Municipal de Obras

**Fiscal do Contrato:** Luis Cesar Furlan - Diretor de Iluminação Pública.

## CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O CONTRATADO deve e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o CONTRATADO, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III - impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (*dois*) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para entrega do objeto;

Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir o fornecimento do(s) material(is) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do Contrato limitado a 10% do valor contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E PRORROGAÇÃO

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais no prazo de 10 (*dez*) dias, contados a partir da formalização do contrato e recebimento da nota de empenho.

### *Parágrafo Primeiro*

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o equipamento não atende às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

### *Parágrafo Segundo*

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos aos fornecimentos contratados, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.

### *Parágrafo Terceiro*

Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento dos material (is) com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia de ... (.....) anos para os objetos, onde não estiverem especificadas outras formas de garantia, conforme especificação do manual de garantia e qualquer defeito de fabricação do bem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após ocorrido sua aceitação/aprovação pelo CONTRATANTE.

### *Parágrafo Primeiro*

A aceitação do bem inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do bem.

### *Parágrafo Segundo*

O(s) material(is) entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

### *Parágrafo Primeiro*

A rescisão do contrato na mesma forma prevista no *caput*, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I. Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação;

### *Parágrafo Segundo*

A rescisão de que trata o inciso I do parágrafo 1º, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93, acarretará as seguintes consequências:

- I. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;
- III. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- IV. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

### *Parágrafo Terceiro*

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

---

ESTADO DO PARANÁ

---

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (*duas*) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Foz do Iguaçu-Pr, .... de ..... de 2017.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

**Secretario Municipal de Obras**

**Contratado**